



PROAD N° 494/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° . 22/2021

Senhora Diretora Geral,

Comunicamos a V.S.^a a conclusão da fase externa do evento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada nas unidades da capital e interior do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico n° 22/2021**, Termo de Referência e seus anexos.

Na data aprazada foi procedida abertura das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame. Ato contínuo foi iniciada a disputa pública dos lances.

Após a conclusão da etapa de lances, seguiu-se a etapa de aceitação, que consiste na verificação do atendimento aos requisitos editalícios pela proponente classificada em primeiro lugar na etapa de lances.

A proposta de preços readequada foi encaminhada para análise e validação do Pregoeiro e Equipe Técnica da Coordenadoria de Segurança, conforme demonstram os documentos **N°102, 104, 105, 106, 122 e 125 lançados no PROAD N° 494/2020**.

Em seguida, o Pregoeiro com base no art. 38 do Decreto n° 10.024/2019, solicitou da licitante classificada a REDUÇÃO dos valores apresentados em sua PROPOSTA de preços inicial, sendo, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 2 de 4

tratativa de negociação não exitosa, vez que a disputa dos lances foi acirrada e prolongada, o que, exauriu a capacidade do licitante vencedor em reduzir o valor do último lance por ele apresentado.

Importante registrar, que, a empresa vencedora apresentou tempestivamente proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação, que após análise do Pregoeiro e da respectiva equipe de apoio a documentação foi considerada em plena conformidade com as exigências do edital, não sendo necessária qualquer diligência em relação as **condições de habilitação**, conforme demonstram os documentos **Nºs 188 e 189 lançados no PROAD Nº 494/2020**.

Após a habilitação no sistema, não houve manifestação de intenção de recurso.

Neste cenário a empresa classificada em primeiro lugar e habilitada no presente certame foi a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº **13.343.833/0008-73**, conforme dados extraídos do sistema e registrados abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 00022/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.343.833/0008-73 - ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Serviço de vigilância armada</u>	Posto	1	R\$	R\$	R\$
				4.195.266,5200	3.690.012,1700	3.690.012,1700

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada nas unidades da capital e interior do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Total do Fornecedor: R\$
3.690.012,1700

Valor Global da Ata: R\$
3.690.012,1700



Destacamos, ainda, que o valor estimado para este certame considerando a última versão do Termo de Referência e a nova pesquisa de preços realizada pela equipe de planejamento foi na ordem de **R\$ 4.195.266,52 (quatro milhões e cento e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme demonstra o documento nº **85 item 3.1, do PROAD nº 494/2020**.

O certame foi adjudicado no valor total de **R\$ 3.690.012,17 (três milhões seiscentos e noventa mil e doze reais e dezessete centavos)**, em favor da empresa licitante constante no quadro acima, resultando numa economia global para a Administração, no importe de **R\$505.254,35 (quinhentos e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, **aproximadamente 12,04%**. O resultado de julgamento foi publicado no Diário Oficial da União, 08/10/2021, Seção 3, número da edição 192, página 204, conforme demonstrado nos autos do **PROAD (doc. nº 193)**.

Diante do exposto encaminhamos o presente processo para conhecimento de Vossa Senhoria, propondo o seguinte:

a). Adoção dos procedimentos necessários para aprovação do relatório com sugestão de homologação do certame licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021), com base na documentação acostada aos autos do PROAD nº 494/2020.

b). Após homologação pela autoridade competente, baixem os autos a Coordenadoria de Licitações para os lançamentos habituais da homologação no sistema COMPRASNET e,



posteriormente, para atualização do site do TRT com a inserção dos documentos indispensáveis a transparência e publicidade a sociedade.

c) Por fim, registramos que a regularidade fiscal (estadual e municipal) está com prazo de validade vencido pelo extrato da situação do fornecedor junto ao SICAF (Doc. N° 194), no entanto apensamos as certidões extraídas diretamente dos órgãos fazendários que demonstram a regularidade fiscal da licitante perante a fazenda Estadual e Municipal, conforme atestam os documentos **n°s 195 e 196** laçados no PROAD.

Maceió, 14 de outubro de 2021.

Neivaldo Tenório de Lima

Pregoeiro